LEI MUNICIPAL Nº 2554 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1400 SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1403 COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 PROJETO BOLSA FAMÍLIA

319030.00.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito suplementar os recursos recebidos do Governo Federal, para o Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 2006.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA